



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/0001-04

### **PORTARIA Nº 112/2017**

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de Implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal 057/2016 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Bom Sucesso;

Considerando a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

#### **RESOLVE:**

"Criar o CONSELHO DE POLITICA APÚBLICA na formulação, Implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)  
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências **no âmbito da saúde, educação e assistência social**".

**Art. 1º** Fica criada o CONSELHO DE POLITICA PÚBLICA, para a formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, **no âmbito da saúde, educação e assistência social**.

**Art. 2º** Compete ao Conselho:

I - elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório na Formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas nas áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das áreas de atuações, e quais serão os benefícios sociais obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 057/2017 no que tange ao Conselho de Política Pública.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Conselho, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO – FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/0001-04

**Art. 3º** o Conselho de Política Pública será composta por servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme expresso abaixo:

**I - Presidente:** THIAGO BATISTA DE LIMA

**II - Secretária:** MARIA BERNADETE BETONI BENEDETTI

**III - Membro:** EUNICE RIBEIRO PEDRO

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 12/04/2017

**RAIMUNDO SEVERIANO DE LAMEIDA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**